



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2022**

**RESPOSTA A RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE
TÍTULOS E AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL.**

RESPOSTA A RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CANDIDATO: FRANCISCA FRANCILENE ALVES CAETANO BATISTA.

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL.

ÓRGÃO JULGADOR: INSTITUTO KARIUS E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital nº 01/2022, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento de candidato quanto ao resultado preliminar da prova de títulos e avaliação comportamental.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 19 de abril de 2022, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula, sendo, pois tempestivo.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos não foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO EM PARTES.

Desta forma passa-se a análise do mérito recursal.

2. DO MÉRITO

Síntese da alegação: A Recorrente solicita a revisão da entrevista tendo em vista a explanação da equipe, a sua explanação e a pontuação igualitária.

3. DA DECISÃO



De acordo com o Edital 01/2022

5.4 DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

5.4.2 A convocação para avaliação de competências e habilidades comportamentais, será de caráter classificatório onde serão avaliadas a capacidade de responder corretamente, por escrito, aos questionamentos da banca examinadora, observando o que segue: norma culta da língua portuguesa, capacidade de se expressar com clareza e objetividade; habilidade e competências profissionais, bem como, capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe, conforme os quesitos a seguir:

QUESITO	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Normas de Ortografia	2,5
Clareza e objetividade	2,5
Habilidades e competências profissionais	2,5
Capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe	2,5
TOTAL	10

Esta etapa constitui de um processo elaborado de avaliação de competências e habilidades comportamentais, de caráter classificatório, onde serão avaliadas: capacidade de responder corretamente, oral e por escrito, respeitando as normas de ortografia, aos questionamentos da banca examinadora; capacidade de se expressar com clareza e objetividade; capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe de forma individual e coletiva dos candidatos selecionados, desta forma, esta etapa não se refere somente ao trabalho em equipe, e sim, tem um olhar clínico e profissional, para avaliar como um todo cada candidato de forma individual e coletiva, com a entrevista de qualidades, objetiva e identificação com o cargo oferecido, ou seja, atendendo todos os quesitos no **item 5.4.2** do referido edital.

Assim entende-se que as razões recursais da Recorrente NÃO podem prosperar.

Diante do exposto os julgadores CONHECEM do presente recurso e no mérito NÃO ACEITAM SEU PROVIMENTO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Tarrafas– CE, 22 de abril de 2022.


INSTITUTO KARIUS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO